



Número: **0800537-13.2021.8.15.0881**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de São Bento**

Última distribuição : **12/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 5.400,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDIVALDO TOME DA SILVA (EXEQUENTE)	JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
RONIVALDO DE OLIVEIRA BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10226 2444	18/10/2024 13:08	Petição	Petição
10226 2445	18/10/2024 13:08	2839733_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
10226 2447	18/10/2024 13:08	2839733_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/10/2024

Valor Final:

R\$ 204,09

Número da Guia:

088.2024.601272

Número do Boleto:

088.5.24.01272/01

Via da Parte / Processo

86620000028 040909283182 520241031084 852401272012

Número do Processo: 0800537-13.2021.815.0881

Comarca: Sao Bento

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 1.823,40

Promovente:

EDIVALDO TOME DA SILVA

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 03/10/2024

Valor da UFR: R\$ 67,46

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 204,09

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 204,09

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 134,92
R\$ 67,46
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0800537-13.2021.815.0881

Comarca: Sao Bento

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: EDIVALDO TOME DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 134,92
R\$ 67,46
R\$ 1,71

Número da Guia:

088.2024.601272

Número do Boleto:

088.5.24.01272/01

Data da Emissão:

03/10/2024

Data Vencimento:

31/10/2024

UFR Vigente:

R\$ 67,46

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 204,09

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 204,09

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

86620000028 040909283182 520241031084 852401272012



Pagar com PIX:



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		11/10/2024	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
11/10/2024	088.2024.601272	08005371320218150881		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/São Bento	Vara Cível	RÉU		204,09
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica		09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
EDIVALDO TOME DA SILVA		FÍSICA		70611028450
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
49C37336A25C9601				
CÓDIGO DE BARRAS				
86620000002 8 04090928318 2 52024103108 4 85240127201 2				





EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO BENTO/PB

Processo: 0800537-13.2021.8.15.0881

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDIVALDO TOME DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Sao bento, 16 de outubro de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

